
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 00003/2024 (RETIFICADORA)

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Josileide Teixeira de Moraes.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal 856/2014,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 086/2024, de 05 de março de 2018, para fazer constar a fundamentação legal das vantagens concedidas à servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, a Sra. **JOSILEIDE TEIXEIRA DE MORAIS**, portadora de RG nº 985.648, SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 637.797.734-49, titular do cargo efetivo Professor pós-graduado, Nível P, Matrícula Funcional nº 662, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005 e o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988*, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

I - 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível P – 13% (treze por cento), nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 04 de março de 2024.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:768D361D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>